



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 282/2020-G2P
URGENTE COVID 19

Brasília, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
BRASÍLIA-DF

Senhora Presidente,

Em aditamento à Representação nº 24/2020-CF, dou ciência de denúncias de irregularidade envolvendo a distribuição de máscaras a profissionais de saúde no DF, com alegado sobrepreço e má qualidade:

servidores denunciam a baixa qualidade e sobrepreço das máscaras adquiridas pela SES/DF: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/saude-df/no-combate-a-covid-19-servidores-da-saude-do-df-recebem-mascara-sem-filtro>

Visando diligenciar a respeito, o MPC/DF envia os processos em anexo, inclusive, onde se podem encontrar as seguintes informações:

- a fragmentação das competências dificultou o controle e acompanhamento dos processos;
- a transferência de competência em relação à aquisição de insumos de abastecimento regular e compra eventual que passaram à GHS;
- manifesta preocupação com relação à morosidade no andamento dos referidos processos "uma vez que são de suma importância para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19"; e
- **"não encontramos evidências de que tal máscara seja capaz de prover a eficiência necessária** contida na descrição do item cadastrado no SIS Materiais, e tampouco encontramos evidências de que cumpra as normas NBR".

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora